DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JAQUELINE PAULA MACHADO

Autoria: vereadora Maíza Signorelli Nunes

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Jaqueline Paula Machado**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 10 de dezembro de 2012.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1° Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2° Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JAQUELINE PAULA MACHADO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Jaqueline Paula Machado**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 3 de dezembro de 2012.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
José Adão da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, o anexo projeto de decreto legislativo, visando outorgar Diploma de Honra ao Mérito a **Drª Jaqueline Paula Machado**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado ou homenageada tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que a Drª Jaqueline, natural de Frutal, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria por seu trabalho na área municipal da saúde da mulher.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrada à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos **N**obres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 3 de dezembro de 2012.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**